



**CLIPPING INTERNET**  
**17/03/2021 ATÉ 17/03/2021**



# INDÍCE

---

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG MARCO DEÇA.....	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
	1.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	3 4
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
	2.2 SITE CNJ.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	7 8
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ANTÔNIO FILHO MIRANTE.....	9
	4.2 BLOG DO MINARD.....	10
	4.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	11
	4.4 BLOG JOHN CUTRIM.....	12
	4.5 BLOG MARRAPÁ.....	13
	4.6 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	14
	4.7 PORTAL DO MUNIM.....	15
	4.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
	4.9 SITE MA 10.....	17
	4.10 SITE VALOR ECONÔMICO.....	18
5	ESMAM	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	19
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG MARCO DEÇA.....	20
	6.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	21 22
	6.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	23 24
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	25
8	JÚIZES	
	8.1 BLOG ANTÔNIO FILHO MIRANTE.....	26
	8.2 BLOG DO MINARD.....	27
	8.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	28
	8.4 BLOG JOHN CUTRIM.....	29
	8.5 BLOG MARRAPÁ.....	30
	8.6 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	31
	8.7 PORTAL DO MUNIM.....	32
	8.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	33
	8.9 SITE MA 10.....	34
	8.10 SITE O ESTADÃO.....	35
	8.11 SITE VALOR ECONÔMICO.....	36
9	SEC. JUDICIAL UNICA DIGITAL- SEJUD	
	9.1 BLOG DO EDUARDO REGO.....	37

## **TSE BARRA INDICAÇÃO DE JUIZ DO MARANHÃO QUE COMPAROU DINO A 'PORCO'**

O TSE MANDOU DEVOLVER A LISTA TRÍPLICE, PARA QUE O TRE MARANHENSE SUBSTITUA O CANDIDATO POR OUTRO.

Estadão

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou nesta terça-feira (16) a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado ataca “o circo do lockdown” imposto por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

“Somos todos, para o Governador do Estado, massa de manobra. Ou ainda peões que podem ser sacrificados neste jogo para que ele possa alcançar o seu objetivo nefasto de implantar a ideologia que ele defende nesse país”, atacou Dias, que em outro vídeo se disse “vítima da administração incompetente e comunista de Flávio Dino”.

Dias foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. De uma forma geral, a lista é aprovada pelo TSE e encaminhada ao presidente da República, que é obrigado a escolher um dos três nomes – no entanto, devido às falas do advogado, o TSE mandou devolver a lista tríplice, para que o TRE maranhense substitua o candidato por outro.

Segundo o advogado, o lockdown no Maranhão foi provocado “de forma irresponsável por um conluio formado entre um juiz incompetente e ideologicamente comprometido, pelo Ministério Público, subserviente, e pelo governador, proporcionou um grande êxodo dos habitantes da ilha de São Luís para cidades do interior do Estado do Maranhão, disseminando, de forma incontrolável a doença”.

Especialistas e autoridades sanitárias de todo o mundo, no entanto, defendem medidas de isolamento social para combater a disseminação do novo coronavírus. Na terça-feira retrasada, por exemplo, a cidade de Araraquara (SP), informou que registrou queda de 37% na média móvel de novos casos de covid-19 em relação a 14 dias atrás, com redução de 178 para 112 confirmações diárias, após impor um lockdown a seus habitantes.

“Além de afirmar publicamente a existência de ‘conluio’ entre o ‘juiz comprometido ideologicamente’, o ‘governador comunista’ e o ‘Ministério Público subserviente’, o impugnado acusou o Chefe do Poder Executivo Estadual de esconder evidências científicas e proibir o uso de medicamento (cloroquina), comparando, com certa vulgaridade, as características físicas e ideológicas do governador com as de um porco, personagem de literatura”, comentou o ministro Alexandre de Moraes na sessão de julgamento do caso no TSE.

Para Moraes, o advogado “demonstrou total parcialidade, com críticas ideológicas e políticas não só ao governador do Estado, mas a todas as instituições”.

Na avaliação do presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, os integrantes do Poder Judiciário têm o dever de civilidade. “O governador foi referido em vídeo, e eu fiz questão de assistir ao próprio vídeo, como ‘incompetente’, cequiparado a um porco. A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado”, frisou Barroso.

“Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, acrescentou o presidente do TSE.

Para o ministro Tarcísio Vieira, o magistrado eleitoral “não pode ter predileções políticas”. “Também entendo que a conduta do advogado conflita com a ponderação, o comedimento, a autocontenção esperados dos pleiteantes à função de magistrados”, concordou o ministro Sérgio Banhos.

Em outro vídeo postado nas redes sociais, Dias afirmou que “governadores insensíveis” adotam medidas de isolamento social “única e exclusivamente para desestabilizar o governo federal”. Também acusa os ministros do STF “decidiram legislar, e agora, mais recentemente, governar” e todo juiz “se acha no direito de interferir e opinar em assuntos que não lhe são atinentes”.

Procurado pela reportagem, Dino elogiou a decisão do TSE. “Não tenho conhecimento de tais vídeos. Mas cumprimento o TSE por rejeitar a prática de fake news e agressões, incompatíveis com o exercício da magistratura”, disse o governador ao Estadão.

## **TSE BARRA INDICAÇÃO DE JUIZ DO MARANHÃO QUE COMPAROU DINO A 'PORCO'**

O TSE MANDOU DEVOLVER A LISTA TRÍPLICE, PARA QUE O TRE MARANHENSE SUBSTITUA O CANDIDATO POR OUTRO.

Estadão

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou nesta terça-feira (16) a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado ataca “o circo do lockdown” imposto por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

“Somos todos, para o Governador do Estado, massa de manobra. Ou ainda peões que podem ser sacrificados neste jogo para que ele possa alcançar o seu objetivo nefasto de implantar a ideologia que ele defende nesse país”, atacou Dias, que em outro vídeo se disse “vítima da administração incompetente e comunista de Flávio Dino”.

Dias foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. De uma forma geral, a lista é aprovada pelo TSE e encaminhada ao presidente da República, que é obrigado a escolher um dos três nomes – no entanto, devido às falas do advogado, o TSE mandou devolver a lista tríplice, para que o TRE maranhense substitua o candidato por outro.

Segundo o advogado, o lockdown no Maranhão foi provocado “de forma irresponsável por um conluio formado entre um juiz incompetente e ideologicamente comprometido, pelo Ministério Público, subserviente, e pelo governador, proporcionou um grande êxodo dos habitantes da ilha de São Luís para cidades do interior do Estado do Maranhão, disseminando, de forma incontável a doença”.

Especialistas e autoridades sanitárias de todo o mundo, no entanto, defendem medidas de isolamento social para combater a disseminação do novo coronavírus. Na terça-feira retrasada, por exemplo, a cidade de Araraquara (SP), informou que registrou queda de 37% na média móvel de novos casos de covid-19 em relação a 14 dias atrás, com redução de 178 para 112 confirmações diárias, após impor um lockdown a seus habitantes.

“Além de afirmar publicamente a existência de ‘conluio’ entre o ‘juiz comprometido ideologicamente’, o ‘governador comunista’ e o ‘Ministério Público subserviente’, o impugnado acusou o Chefe do Poder Executivo Estadual de esconder evidências científicas e proibir o uso de medicamento (cloroquina), comparando, com certa vulgaridade, as características físicas e ideológicas do governador com as de um porco, personagem de literatura”, comentou o ministro Alexandre de Moraes na sessão de julgamento do caso no TSE.

Para Moraes, o advogado “demonstrou total parcialidade, com críticas ideológicas e políticas não só ao governador do Estado, mas a todas as instituições”.

Na avaliação do presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, os integrantes do Poder Judiciário têm o dever de civilidade. “O governador foi referido em vídeo, e eu fiz questão de assistir ao próprio vídeo, como ‘incompetente’, cequiparado a um porco. A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado”, frisou Barroso.

“Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, acrescentou o presidente do TSE.

Para o ministro Tarcisio Vieira, o magistrado eleitoral “não pode ter predileções políticas”. “Também entendo que a conduta do advogado conflita com a ponderação, o comedimento, a autocontenção esperados dos pleiteantes à função de magistrados”, concordou o ministro Sérgio Banhos.

Em outro vídeo postado nas redes sociais, Dias afirmou que “governadores insensíveis” adotam medidas de isolamento social “única e exclusivamente para desestabilizar o governo federal”. Também acusa os ministros do STF “decidiram legislar, e agora, mais recentemente, governar” e todo juiz “se acha no direito de interferir e opinar em assuntos que não lhe são atinentes”.

Procurado pela reportagem, Dino elogiou a decisão do TSE. “Não tenho conhecimento de tais vídeos. Mas cumprimento o TSE por rejeitar a prática de fake news e agressões, incompatíveis com o exercício da magistratura”, disse o governador ao Estadão.

## **SEJUD Timon registra crescimento de mais de 30% na produção de atos**

Produtividade de Parnarama e Matões superam déficit de pessoal

A Secretaria Judicial Única Digital (SEJUD) do Polo de Timon alcançou, este ano, a marca de mais de 100 mil atos praticados em pouco mais de dois meses de funcionamento. Entre o retorno das atividades forenses em 7 de janeiro de 2021 até a terça-feira (16), foram realizados 106.418 atos processuais pelos servidores da unidade - 75.936 tarefas e 30.482 movimentações processuais.

A produtividade da equipe da SEJUD, coordenada pelo juiz Weliton Sousa Carvalho, vem apresentando crescimento médio mensal, entre 30 e 40% desde dezembro de 2020 e tem sido considerada, pela direção, como “um grande feito”, principalmente, considerando a inauguração recente da unidade, em 3 de dezembro de 2020.

O desempenho de maior impacto na produtividade tem sido percebido nas varas únicas de Parnarama e Matões, que, mesmo com déficit de servidores em relação à alta demanda processual, tem sido positivo e repercutido no impulsionamento processual e na redução no número de processos parados na secretaria judicial.

Os números são vistos como o resultado do empenho de servidores da SEJUD, que têm se mostrado satisfeitos com o novo ambiente de trabalho e confiantes no projeto da Secretaria Única. Também é creditado às unidades judiciárias atendidas, e seus juízes e secretários, que têm contribuído de sobremaneira para a capacitação dos servidores de acordo com as suas rotinas, bem como orientado e auxiliado na condução das atividades de forma conjunta.

“A ideia é que a SEJUD - Polo Timon se torne uma referência para o interior do Estado, ampliando e uniformizando a prestação dos serviços jurisdicionais. Para tanto, inicialmente foram traçadas estratégias de sanear pastas do sistema PJe que estavam tumultuadas em algumas unidades, algumas com mais de mil processos acumulados, e que hoje estão controladas”, explica o secretário judicial da SEJUD, Paulo Ricardo Maciel.

Atualmente, a SEJUD parte para a etapa de nivelção das unidades e redução no tempo médio de cumprimento processual. A projeção é de que até o meio do ano, a maioria dos atos possa ser cumprida em menos de uma semana, a partir do recebimento dos autos dos gabinetes dos magistrados, e as demandas urgentes sejam imediatamente cumpridas, logo após o recebimento dos processos. As informações são do TJMA.

## **Alexandre de Moraes retira advogado Charles Dias de lista tríplice por vaga de juiz do TRE-MA**

O Tribunal Superior Eleitoral julgou nesta terça-feira (16), a impugnação do nome de Charles Dias à lista tríplice para vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Por 6 votos a 1, os ministros entenderam que o advogado não possui as condições necessárias para exercer a função.

Para o ministro Alexandre de Moraes, o posicionamento nas redes sociais em clara postura de enfrentamento ao judiciário brasileiro, deixa evidente a falta de postura do advogado Charles Dias para ocupar a função de juiz eleitoral.

A decisão do TSE vai fazer com que os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão tenham que escolher um nome para substituir Charles Dias na lista tríplice que já conta com os nomes de Camila Ewerton Ramos e Eduardo Boueres.

O novo indicado a lista tríplice vai concorrer para ocupar a vaga deixada por Gustavo Villas Boas.

No vídeo a seguir, a partir dos 44 minutos, o ministro Alexandre de Moraes profere o seu voto em relação a Charles Dias.

BLOG DO DIEGO EMIR

## **Alexandre de Moraes retira advogado Charles Dias de lista tríplice por vaga de juiz do TRE-MA**

O Tribunal Superior Eleitoral julgou nesta terça-feira (16), a impugnação do nome de Charles Dias à lista tríplice para vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Por 6 votos a 1, os ministros entenderam que o advogado não possui as condições necessárias para exercer a função.

Para o ministro Alexandre de Moraes, o posicionamento nas redes sociais em clara postura de enfrentamento ao judiciário brasileiro, deixa evidente a falta de postura do advogado Charles Dias para ocupar a função de juiz eleitoral.

A decisão do TSE vai fazer com que os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão tenham que escolher um nome para substituir Charles Dias na lista tríplice que já conta com os nomes de Camila Ewerton Ramos e Eduardo Boueres.

O novo indicado a lista tríplice vai concorrer para ocupar a vaga deixada por Gustavo Villas Boas.

No vídeo a seguir, a partir dos 44 minutos, o ministro Alexandre de Moraes profere o seu voto em relação a Charles Dias.

BLOG DO DIEGO EMIR

## Justiça de 1º grau produz mais de 15 milhões de atos em um ano de pandemia

Juízes e servidores das varas, juizados especiais e turmas recursais da Justiça estadual do Maranhão produziram 15.990.502 atos judiciais e processuais durante o primeiro ano de pandemia. Esse número corresponde ao trabalho realizado nas unidades jurisdicionais em todo o estado, desde o dia 11 de março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde declarou o estado de pandemia da Covid-19 e recomendou a adoção de protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo coronavírus.

De 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, os juízes de direito realizaram 346.822 julgamentos, 350.818 decisões e 852.499 despachos. Em apoio à atividade judicante, no âmbito da secretaria judicial, os servidores produziram 14.440.363 atos processuais, dentre citações, intimações, expedição de certidões, juntadas e outros expedientes. Até o final de março, a expectativa é de que o total da produtividade de magistrados e servidores deve chegar a 16 milhões de atos.

Os dados foram levantados pela Assessoria de Informática, dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual do Maranhão: PJe, Themis PG, PROJUDI, VEP e SEEU (Conselho Nacional de Justiça). Os dados são centralizados no TJMA DW e sistema BI (Business Intelligence) do Tribunal de Justiça, que centraliza os dados dos sistemas de processos judiciais do Maranhão.

Conforme a base de dados do Poder Judiciário, as varas da Justiça Comum foram responsáveis pela maioria dos atos realizados, com 13.490.663 atos do total realizado. Os Juizados Especiais ficaram na segunda posição, com 1.940.870 atos, e, em terceira, as Turmas Recursais, com 558.969 atos, até 11 de março.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, destaca o empenho e a dedicação dos servidores e magistrados, durante todo o período pandêmico, que estão mantendo a produtividade do Poder Judiciário em alta. “Apesar de todo o sofrimento imposto pela pandemia, é reconfortante ver nossos juízes e juízas, servidoras e servidores, trabalhando duro, remoto ou presencialmente, comprometidos com os esforços de manter a produtividade elevada e assegurar a prestação jurisdicional à sociedade maranhense.”

Atualmente, as unidades administrativas e judiciárias funcionam somente por trabalho remoto, das 8h às 18h. Foram proibidas as audiências e sessões presenciais e mantidas as audiências e sessões remotas, conforme a Portaria-GP - 195/2021, até o dia 18 de março, podendo haver prorrogação desse prazo.

### CRISE SANITÁRIA

Do início do estado de pandemia, em 11 de março do ano passado, até hoje, o Judiciário estadual adotou sucessivas medidas de ajuste da máquina administrativa judiciária, acompanhando a evolução da crise sanitária. No dia seguinte à declaração do estado de pandemia, o Tribunal de Justiça implementou (Ato da Presidência-GP

- 3/2020) as medidas restritivas, determinando quarentena para magistrados e servidores que tivessem regressado de viagens a localidades em que o surto da Covid-19 tivesse sido registrado, mantendo as unidades em funcionamento normal, diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços judiciários.

Em 17 de março de 2020, foi suspenso o atendimento presencial ao público, ressalvado por telefone ou outros meios eletrônicos de comunicação e, aqueles servidores maiores de 65 anos, portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de mortalidade, passaram a desempenhar suas atividades por teletrabalho (Portaria Conjunta - 7/2020).

A partir de 1º de julho do ano passado, as atividades presenciais foram retomadas, gradativamente, nos fóruns judiciais, no período da manhã. Mas diante do agravamento da pandemia, e a elevação de casos de Covid-19 e alta ocupação de leitos de UTI, conforme os informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, as atividades presenciais foram novamente suspensas, no âmbito judicial e administrativo, em todo o estado, entre os dias 8 e 17 de março de 2021.

## **Agência de viagens deve ser responsabilizada por falha de funcionário**

Uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís concluiu que uma agência de viagens deve ser a responsável se um funcionário comete falha, prejudicando o contratante. A agência foi condenada ao pagamento de 2 mil reais à autora, a título de dano moral. A ação foi movida por uma mulher, em face da Enseada Agência de Viagens Ltda, na qual a demandante alega uma suposta falha na prestação de serviços.

A autora relata que adquiriu da agência demandada um pacote de passeio nas praias de Canoa Quebrada, Morro Branco e Praia das Fontes, que ficam no Ceará, na data de 15 de julho de 2019. Dessa forma, ficou acordado que, no dia seguinte, às 07:30h, iriam buscá-la no hotel onde estava hospedada e partiriam para o passeio. Informa que, ao chegar no horário marcado, ninguém da agência apareceu para buscá-la, e que teria ficado por algumas horas na recepção do hotel, aguardando uma solução.

Ato contínuo, a demandante teria entrado em contato com a empresa, sendo informada que não havia reserva no seu nome, oportunidade em que mostrou a foto do recibo de pagamento. Procurando solucionar o imbróglio, a agência alegou que a vendedora simplesmente teria esquecido de passar a compra do passeio para os agentes que fariam o percurso, reembolsando a autora pelo valor pago. A mulher argumenta que tal reembolso não anula os transtornos, lesões e decepções causadas pela empresa, razão pela qual requereu junto à Justiça uma indenização pelos danos morais suportados.

### **À REVELIA**

A empresa reclamada, embora tenha sido devidamente citada, não compareceu à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, sendo decretada sua revelia. “Ora, é consabido que, ocorrendo à revelia, os fatos alegados pela parte autora revestem-se de presunção de veracidade, representando este seu efeito material (...). É bem verdade que, em alguns casos, essa presunção pode ceder a outras circunstâncias constantes dos autos, de acordo com o princípio do livre convencimento. No caso em tela, a alegação da parte autora apresenta-se perfeitamente admissível”, destaca a sentença.

Para a Justiça, por tratar-se de relação consumerista e estarem presentes os requisitos do Código de Defesa do Consumidor, caberá ao reclamado a comprovação da inexistência de falha na prestação do serviço. “Da análise das provas, extrai-se que o contrato de pacote turístico foi descumprido pela empresa, pois a autora não foi incluída na lista do passeio adquirido. Assim, muito embora tenha a empresa ré devolvido o valor pago pelo pacote, restou caracterizada a falha na prestação de serviços, já que firmou com a autora contrato que encerra obrigação de resultado”, observou.

A sentença ressalta que, por causa da falha contratual, surgiram situações que causaram constrangimento e desconforto à requerente, como por exemplo o abalo pelo fato de que se tratava de um passeio de lazer, onde a autora ficou por horas aguardando que os agentes fossem buscá-la, gerando toda uma expectativa. “Portanto, ferido algum dos direitos da personalidade, restam caracterizados os danos morais. A empresa reclamada é obrigada a garantir a qualidade de seus serviços, devendo dispor de uma estrutura de atendimento adequada às necessidades do seu mercado, possibilitando ao consumidor o pronto atendimento em todas suas solicitações e reclamações, entendendo que a mesma será responsável pelos danos causados a pessoas ou bens, decorrentes da má prestação de seus serviços”, finalizou.

## **TSE retira Charles Dias de lista tríplice por vaga de juiz do TRE-MA**

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) retirou nesta terça-feira (16), por 6 votos a 1, o nome do advogado Charles Dias da lista tríplice para vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

O caso estava parado em virtude de um pedido de vistas do ministro Alexandre de Moraes, que concluiu seu voto contra o advogado maranhense.

Para ele, Dias extrapolou ao posicionar-se publicamente nas redes sociais em debates políticos. “Não podemos confundir, liberdade de expressão, pluralismo de ideias, com um verdadeiro escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas, discurso de ódio, incitação contra as instituições democráticas”, destacou (veja vídeo abaixo).

Dias integrava a lista tríplice junto com Eduardo Boures e Camila Ewerton Ramos, para disputar a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas, mas foi impugnado pelo primeiro (veja).

Com a decisão do TSE, agora o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deverá escolher um terceiro nome para copor a lista.

## **TSE retira Charles Dias de lista tríplice por vaga de juiz do TRE-MA**

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) retirou nesta terça-feira (16), por 6 votos a 1, o nome do advogado Charles Dias da lista tríplice para vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

O caso estava parado em virtude de um pedido de vistas do ministro Alexandre de Moraes, que concluiu seu voto contra o advogado maranhense.

Para ele, Dias extrapolou ao posicionar-se publicamente nas redes sociais em debates políticos. “Não podemos confundir, liberdade de expressão, pluralismo de ideias, com um verdadeiro escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas, discurso de ódio, incitação contra as instituições democráticas”, destacou (veja vídeo abaixo).

Dias integrava a lista tríplice junto com Eduardo Boures e Camila Ewerton Ramos, para disputar a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas, mas foi impugnado pelo primeiro (veja).

Com a decisão do TSE, agora o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deverá escolher um terceiro nome para copor a lista.

## **TSE barra indicação de juiz do Maranhão que atacou lockdown e comparou Dino a 'porco'**

Por: John Cutrim

Data de publicação: 17/03/2021 - 9:09

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou nesta terça-feira (16) a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado ataca “o circo do lockdown” imposto por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

“Somos todos, para o Governador do Estado, massa de manobra. Ou ainda peões que podem ser sacrificados neste jogo para que ele possa alcançar o seu objetivo nefasto de implantar a ideologia que ele defende nesse país”, atacou Dias, que em outro vídeo se disse “vítima da administração incompetente e comunista de Flávio Dino”.

Dias foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. De uma forma geral, a lista é aprovada pelo TSE e encaminhada ao presidente da República, que é obrigado a escolher um dos três nomes – no entanto, devido às falas do advogado, o TSE mandou devolver a lista tríplice, para que o TRE maranhense substitua o candidato por outro.

Segundo o advogado, o lockdown no Maranhão foi provocado “de forma irresponsável por um conluio formado entre um juiz incompetente e ideologicamente comprometido, pelo Ministério Público, subserviente, e pelo governador, proporcionou um grande êxodo dos habitantes da ilha de São Luís para cidades do interior do Estado do Maranhão, disseminando, de forma incontrolável a doença”.

Especialistas e autoridades sanitárias de todo o mundo, no entanto, defendem medidas de isolamento social para combater a disseminação do novo coronavírus. Na terça-feira retrasada, por exemplo, a cidade de Araraquara (SP), informou que registrou queda de 37% na média móvel de novos casos de covid-19 em relação a 14 dias atrás, com redução de 178 para 112 confirmações diárias, após impor um lockdown a seus habitantes.

“Além de afirmar publicamente a existência de ‘conluio’ entre o ‘juiz comprometido ideologicamente’, o ‘governador comunista’ e o ‘Ministério Público subserviente’, o impugnado acusou o Chefe do Poder Executivo Estadual de esconder evidências científicas e proibir o uso de medicamento (cloroquina), comparando, com certa vulgaridade, as características físicas e ideológicas do governador com as de um porco, personagem de literatura”, comentou o ministro Alexandre de Moraes na sessão de julgamento do caso no TSE.

Para Moraes, o advogado “demonstrou total parcialidade, com críticas ideológicas e políticas não só ao governador do Estado, mas a todas as instituições”.

Na avaliação do presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, os integrantes do Poder Judiciário têm o dever de

civilidade. “O governador foi referido em vídeo, e eu fiz questão de assistir ao próprio vídeo, como ‘incompetente’, cequiparado a um porco. A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado”, frisou Barroso.

“Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, acrescentou o presidente do TSE.

Para o ministro Tarcisio Vieira, o magistrado eleitoral “não pode ter predileções políticas”. “Também entendo que a conduta do advogado conflita com a ponderação, o comedimento, a autocontenção esperados dos pleiteantes à função de magistrados”, concordou o ministro Sérgio Banhos.

Em outro vídeo postado nas redes sociais, Dias afirmou que “governadores insensíveis” adotam medidas de isolamento social “única e exclusivamente para desestabilizar o governo federal”. Também acusa os ministros do STF “decidiram legislar, e agora, mais recentemente, governar” e todo juiz “se acha no direito de interferir e opinar em assuntos que não lhe são atinentes”.

Procurado pela reportagem, Dino elogiou a decisão do TSE. “Não tenho conhecimento de tais vídeos. Mas cumprimento o TSE por rejeitar a prática de fake news e agressões, incompatíveis com o exercício da magistratura”, disse o governador ao Estadão. (O Estadão)

## **TSE barra indicação de juiz do Maranhão que atacou lockdown e comparou Dino a 'porco'**

Por: John Cutrim

Data de publicação: 17/03/2021 - 9:09

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou nesta terça-feira (16) a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado ataca “o circo do lockdown” imposto por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

“Somos todos, para o Governador do Estado, massa de manobra. Ou ainda peões que podem ser sacrificados neste jogo para que ele possa alcançar o seu objetivo nefasto de implantar a ideologia que ele defende nesse país”, atacou Dias, que em outro vídeo se disse “vítima da administração incompetente e comunista de Flávio Dino”.

Dias foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. De uma forma geral, a lista é aprovada pelo TSE e encaminhada ao presidente da República, que é obrigado a escolher um dos três nomes – no entanto, devido às falas do advogado, o TSE mandou devolver a lista tríplice, para que o TRE maranhense substitua o candidato por outro.

Segundo o advogado, o lockdown no Maranhão foi provocado “de forma irresponsável por um conluio formado entre um juiz incompetente e ideologicamente comprometido, pelo Ministério Público, subserviente, e pelo governador, proporcionou um grande êxodo dos habitantes da ilha de São Luís para cidades do interior do Estado do Maranhão, disseminando, de forma incontrolável a doença”.

Especialistas e autoridades sanitárias de todo o mundo, no entanto, defendem medidas de isolamento social para combater a disseminação do novo coronavírus. Na terça-feira retrasada, por exemplo, a cidade de Araraquara (SP), informou que registrou queda de 37% na média móvel de novos casos de covid-19 em relação a 14 dias atrás, com redução de 178 para 112 confirmações diárias, após impor um lockdown a seus habitantes.

“Além de afirmar publicamente a existência de ‘conluio’ entre o ‘juiz comprometido ideologicamente’, o ‘governador comunista’ e o ‘Ministério Público subserviente’, o impugnado acusou o Chefe do Poder Executivo Estadual de esconder evidências científicas e proibir o uso de medicamento (cloroquina), comparando, com certa vulgaridade, as características físicas e ideológicas do governador com as de um porco, personagem de literatura”, comentou o ministro Alexandre de Moraes na sessão de julgamento do caso no TSE.

Para Moraes, o advogado “demonstrou total parcialidade, com críticas ideológicas e políticas não só ao governador do Estado, mas a todas as instituições”.

Na avaliação do presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, os integrantes do Poder Judiciário têm o dever de

civilidade. “O governador foi referido em vídeo, e eu fiz questão de assistir ao próprio vídeo, como ‘incompetente’, cequiparado a um porco. A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado”, frisou Barroso.

“Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, acrescentou o presidente do TSE.

Para o ministro Tarcísio Vieira, o magistrado eleitoral “não pode ter predileções políticas”. “Também entendo que a conduta do advogado conflita com a ponderação, o comedimento, a autocontenção esperados dos pleiteantes à função de magistrados”, concordou o ministro Sérgio Banhos.

Em outro vídeo postado nas redes sociais, Dias afirmou que “governadores insensíveis” adotam medidas de isolamento social “única e exclusivamente para desestabilizar o governo federal”. Também acusa os ministros do STF “decidiram legislar, e agora, mais recentemente, governar” e todo juiz “se acha no direito de interferir e opinar em assuntos que não lhe são atinentes”.

Procurado pela reportagem, Dino elogiou a decisão do TSE. “Não tenho conhecimento de tais vídeos. Mas cumprimento o TSE por rejeitar a prática de fake news e agressões, incompatíveis com o exercício da magistratura”, disse o governador ao Estadão. (O Estadão)

## **A postura cidadã da OAB-MA contra o corporativismo do Judiciário**

Seccional da Ordem dos Advogados acionou o Conselho Nacional de Justiça contra a decisão do Tribunal de Justiça de suspender suas atividades presenciais em todas as suas instâncias, medida naturalmente apoiada pela Associação de Magistrados

Figura mitológica que representava na Grécia antiga os semideuses, seres que estavam acima dos mortais, mas que acabam no inferno pela tentativa de se igualar aos deuses

A seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB-MA) decidiu questionar o Conselho Nacional de Justiça sobre a legalidade da decisão do Tribunal de Justiça de suspender suas atividades presenciais.

A decisão do TJ - uma espécie de férias coletivas, naturalmente apoiada pela corporativista Associação de Magistrados - é vista pela OAB como prejudicial não apenas aos advogados, mas a toda sociedade maranhense.

O comando do TJ decidiu suspender as atividades presenciais até o dia 15 de abril, uma espécie de férias coletivas

- A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade - afirmou o comunicado da OAB.

Não é de hoje que os membros do Judiciário vêm se mostrando superiores aos demais cidadãos diante da pandemia de coronavírus.

No final de 2020, repercutiu negativamente - e gerou demissão - a tentativa de diretores do STF e do STJ de furar a fila da vacina, alegando necessidade essencial de imunizar os membros da Corte.

Recentemente, a Advocacia Geral da União derrubou no TRF decisão de um juiz que autorizou a Associação de Magistrados Estaduais a comprar vacinas diretamente de fabricantes para os juízes e seus familiares, prioridade que nenhuma outra categoria profissional tem no país.

As "férias coletivas" do TJ-MA é mais um capítulo nesta tentativa de superioridade da classe, que deveria ser farol e exemplo para a sociedade.

Felizmente há outros atores sociais de olho neste corporativismo...

## **A postura cidadã da OAB-MA contra o corporativismo do Judiciário**

Seccional da Ordem dos Advogados acionou o Conselho Nacional de Justiça contra a decisão do Tribunal de Justiça de suspender suas atividades presenciais em todas as suas instâncias, medida naturalmente apoiada pela Associação de Magistrados

Figura mitológica que representava na Grécia antiga os semideuses, seres que estavam acima dos mortais, mas que acabam no inferno pela tentativa de se igualar aos deuses

A seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB-MA) decidiu questionar o Conselho Nacional de Justiça sobre a legalidade da decisão do Tribunal de Justiça de suspender suas atividades presenciais.

A decisão do TJ - uma espécie de férias coletivas, naturalmente apoiada pela corporativista Associação de Magistrados - é vista pela OAB como prejudicial não apenas aos advogados, mas a toda sociedade maranhense.

O comando do TJ decidiu suspender as atividades presenciais até o dia 15 de abril, uma espécie de férias coletivas

- A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade - afirmou o comunicado da OAB.

Não é de hoje que os membros do Judiciário vêm se mostrando superiores aos demais cidadãos diante da pandemia de coronavírus.

No final de 2020, repercutiu negativamente - e gerou demissão - a tentativa de diretores do STF e do STJ de furar a fila da vacina, alegando necessidade essencial de imunizar os membros da Corte.

Recentemente, a Advocacia Geral da União derrubou no TRF decisão de um juiz que autorizou a Associação de Magistrados Estaduais a comprar vacinas diretamente de fabricantes para os juízes e seus familiares, prioridade que nenhuma outra categoria profissional tem no país.

As "férias coletivas" do TJ-MA é mais um capítulo nesta tentativa de superioridade da classe, que deveria ser farol e exemplo para a sociedade.

Felizmente há outros atores sociais de olho neste corporativismo...

## **TSE barra indicação de juiz do Maranhão que comparou Dino a 'porco'**

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou nesta terça-feira (16) a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado ataca “o circo do lockdown” imposto por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

“Somos todos, para o Governador do Estado, massa de manobra. Ou ainda peões que podem ser sacrificados neste jogo para que ele possa alcançar o seu objetivo nefasto de implantar a ideologia que ele defende nesse país”, atacou Dias, que em outro vídeo se disse “vítima da administração incompetente e comunista de Flávio Dino”.

Dias foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. De uma forma geral, a lista é aprovada pelo TSE e encaminhada ao presidente da República, que é obrigado a escolher um dos três nomes – no entanto, devido às falas do advogado, o TSE mandou devolver a lista tríplice, para que o TRE maranhense substitua o candidato por outro.

Segundo o advogado, o lockdown no Maranhão foi provocado “de forma irresponsável por um conluio formado entre um juiz incompetente e ideologicamente comprometido, pelo Ministério Público, subserviente, e pelo governador, proporcionou um grande êxodo dos habitantes da ilha de São Luís para cidades do interior do Estado do Maranhão, disseminando, de forma incontrolável a doença”.

Especialistas e autoridades sanitárias de todo o mundo, no entanto, defendem medidas de isolamento social para combater a disseminação do novo coronavírus. Na terça-feira retrasada, por exemplo, a cidade de Araraquara (SP), informou que registrou queda de 37% na média móvel de novos casos de covid-19 em relação a 14 dias atrás, com redução de 178 para 112 confirmações diárias, após impor um lockdown a seus habitantes.

“Além de afirmar publicamente a existência de ‘conluio’ entre o ‘juiz comprometido ideologicamente’, o ‘governador comunista’ e o ‘Ministério Público subserviente’, o impugnado acusou o Chefe do Poder Executivo Estadual de esconder evidências científicas e proibir o uso de medicamento (cloroquina), comparando, com certa vulgaridade, as características físicas e ideológicas do governador com as de um porco, personagem de literatura”, comentou o ministro Alexandre de Moraes na sessão de julgamento do caso no TSE.

Para Moraes, o advogado “demonstrou total parcialidade, com críticas ideológicas e políticas não só ao governador do Estado, mas a todas as instituições”.

Na avaliação do presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, os integrantes do Poder Judiciário têm o dever de civilidade. “O governador foi referido em vídeo, e eu fiz questão de assistir ao próprio vídeo, como

‘incompetente’, cequiparado a um porco. A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado”, frisou Barroso.

“Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, acrescentou o presidente do TSE.

Para o ministro Tarcisio Vieira, o magistrado eleitoral “não pode ter predileções políticas”. “Também entendo que a conduta do advogado conflita com a ponderação, o comedimento, a autocontenção esperados dos pleiteantes à função de magistrados”, concordou o ministro Sérgio Banhos.

Em outro vídeo postado nas redes sociais, Dias afirmou que “governadores insensíveis” adotam medidas de isolamento social “única e exclusivamente para desestabilizar o governo federal”. Também acusa os ministros do STF “decidiram legislar, e agora, mais recentemente, governar” e todo juiz “se acha no direito de interferir e opinar em assuntos que não lhe são atinentes”.

Procurado pela reportagem, Dino elogiou a decisão do TSE. “Não tenho conhecimento de tais vídeos. Mas cumprimento o TSE por rejeitar a prática de fake news e agressões, incompatíveis com o exercício da magistratura”, disse o governador ao Estadão.

## **TSE barra indicação de juiz do Maranhão que comparou Dino a 'porco'**

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou nesta terça-feira (16) a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado ataca “o circo do lockdown” imposto por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

“Somos todos, para o Governador do Estado, massa de manobra. Ou ainda peões que podem ser sacrificados neste jogo para que ele possa alcançar o seu objetivo nefasto de implantar a ideologia que ele defende nesse país”, atacou Dias, que em outro vídeo se disse “vítima da administração incompetente e comunista de Flávio Dino”.

Dias foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. De uma forma geral, a lista é aprovada pelo TSE e encaminhada ao presidente da República, que é obrigado a escolher um dos três nomes – no entanto, devido às falas do advogado, o TSE mandou devolver a lista tríplice, para que o TRE maranhense substitua o candidato por outro.

Segundo o advogado, o lockdown no Maranhão foi provocado “de forma irresponsável por um conluio formado entre um juiz incompetente e ideologicamente comprometido, pelo Ministério Público, subserviente, e pelo governador, proporcionou um grande êxodo dos habitantes da ilha de São Luís para cidades do interior do Estado do Maranhão, disseminando, de forma incontrollável a doença”.

Especialistas e autoridades sanitárias de todo o mundo, no entanto, defendem medidas de isolamento social para combater a disseminação do novo coronavírus. Na terça-feira retrasada, por exemplo, a cidade de Araraquara (SP), informou que registrou queda de 37% na média móvel de novos casos de covid-19 em relação a 14 dias atrás, com redução de 178 para 112 confirmações diárias, após impor um lockdown a seus habitantes.

“Além de afirmar publicamente a existência de ‘conluio’ entre o ‘juiz comprometido ideologicamente’, o ‘governador comunista’ e o ‘Ministério Público subserviente’, o impugnado acusou o Chefe do Poder Executivo Estadual de esconder evidências científicas e proibir o uso de medicamento (cloroquina), comparando, com certa vulgaridade, as características físicas e ideológicas do governador com as de um porco, personagem de literatura”, comentou o ministro Alexandre de Moraes na sessão de julgamento do caso no TSE.

Para Moraes, o advogado “demonstrou total parcialidade, com críticas ideológicas e políticas não só ao governador do Estado, mas a todas as instituições”.

Na avaliação do presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, os integrantes do Poder Judiciário têm o dever de civilidade. “O governador foi referido em vídeo, e eu fiz questão de assistir ao próprio vídeo, como

‘incompetente’, cequiparado a um porco. A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado”, frisou Barroso.

“Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, acrescentou o presidente do TSE.

Para o ministro Tarcisio Vieira, o magistrado eleitoral “não pode ter predileções políticas”. “Também entendo que a conduta do advogado conflita com a ponderação, o comedimento, a autocontenção esperados dos pleiteantes à função de magistrados”, concordou o ministro Sérgio Banhos.

Em outro vídeo postado nas redes sociais, Dias afirmou que “governadores insensíveis” adotam medidas de isolamento social “única e exclusivamente para desestabilizar o governo federal”. Também acusa os ministros do STF “decidiram legislar, e agora, mais recentemente, governar” e todo juiz “se acha no direito de interferir e opinar em assuntos que não lhe são atinentes”.

Procurado pela reportagem, Dino elogiou a decisão do TSE. “Não tenho conhecimento de tais vídeos. Mas cumprimento o TSE por rejeitar a prática de fake news e agressões, incompatíveis com o exercício da magistratura”, disse o governador ao Estadão.

## **TSE decide que o advogado Charles Dias não tem idoneidade moral para ocupar vaga no TRE-MA**

Sessão do TSE na noite desta terça-feira

O Tribunal Superior Eleitoral considerou que o advogado Roberto Charles de Menezes Dias não possui idoneidade moral para o cargo de juiz no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Por 6 votos a 1, o TSE excluiu o nome de Charles Dias e determinou a eleição de um outro jurista para compor a lista tríplice para ocupar a vaga de juiz efetivo do TRE/MA, de livre escolha do presidente da República.

Charles Dias foi o segundo entre os três advogados eleitos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, dia 15 de abril de 2020. O seu nome foi impugnado por Eduardo Bueres, o terceiro da lista., em razão da inidoneidade para o exercício da função que postula.

No pedido encaminhado à justiça eleitoral, Bueres alega que a partir da eleição no TJ, Charles Dias "desandou a postar diversos vídeos e imagens em redes sociais adotando discurso político-partidário oposto a correntes políticas e atores políticos contrários ao presidente Jair Bolsonaro".

O julgamento foi concluído na noite desta terça-feira, após o pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes na sessão plenária de 22 de agosto de 2020, quando do voto do ministro relator Edison Fachin.

O advogado Charles Dias

Único voto favorável a Dias, Fachin considerou que as mensagens "críticas" não possuíam força suficiente para "obstar a sua indicação".

A corte, no entanto, julgou que os vídeos comprovam grave comprometimento político-ideológico incompatível à magistratura, que exige dignidade, decoro e idoneidade moral.

"Os vídeos trazidos na impugnação confirmam a prática de crimes contra a honra, de imputação de atividades ilícitas a membros das Instituições, inclusive do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, e comprovam grave comprometimento ideológico e partidário do pretendente a vaga de juiz do TRE/MA, inclusive com a prática de discursos de ódio contra seus adversários políticos", ressaltou o ministro Alexandre de Moraes, em voto que estabeleceu a divergência e abriu caminho para a exclusão do nome de Charles Dias da lista tríplice. (Leia voto Aqui)

O alvo dos ataques de ódio referidos por Moraes é o governador comunista Flávio Dino, acusado até de provocar a morte de centenas de pessoas ao proibir a prescrição da cloroquina na fase inicial da contaminação para desestabilizar o governo federal.

"Nós não podemos deixar prevalecer o discurso de ódio, nós não podemos deixar prevalecer essas milícias digitais... Nós não podemos deixar que pessoas assim passem a fazer parte do tribunal eleitoral do Maranhão", enfatizou o ministro.

A post shared by Charles Dias (@charlesdiasma)

## **TSE decide que o advogado Charles Dias não tem idoneidade moral para ocupar vaga no TRE-MA**

Sessão do TSE na noite desta terça-feira

O Tribunal Superior Eleitoral considerou que o advogado Roberto Charles de Menezes Dias não possui idoneidade moral para o cargo de juiz no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Por 6 votos a 1, o TSE excluiu o nome de Charles Dias e determinou a eleição de um outro jurista para compor a lista tríplice para ocupar a vaga de juiz efetivo do TRE/MA, de livre escolha do presidente da República.

Charles Dias foi o segundo entre os três advogados eleitos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, dia 15 de abril de 2020. O seu nome foi impugnado por Eduardo Bueres, o terceiro da lista., em razão da inidoneidade para o exercício da função que postula.

No pedido encaminhado à justiça eleitoral, Bueres alega que a partir da eleição no TJ, Charles Dias "desandou a postar diversos vídeos e imagens em redes sociais adotando discurso político-partidário oposto a correntes políticas e atores políticos contrários ao presidente Jair Bolsonaro".

O julgamento foi concluído na noite desta terça-feira, após o pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes na sessão plenária de 22 de agosto de 2020, quando do voto do ministro relator Edison Fachin.

O advogado Charles Dias

Único voto favorável a Dias, Fachin considerou que as mensagens "críticas" não possuíam força suficiente para "obstar a sua indicação".

A corte, no entanto, julgou que os vídeos comprovam grave comprometimento político-ideológico incompatível à magistratura, que exige dignidade, decoro e idoneidade moral.

"Os vídeos trazidos na impugnação confirmam a prática de crimes contra a honra, de imputação de atividades ilícitas a membros das Instituições, inclusive do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, e comprovam grave comprometimento ideológico e partidário do pretendente a vaga de juiz do TRE/MA, inclusive com a prática de discursos de ódio contra seus adversários políticos", ressaltou o ministro Alexandre de Moraes, em voto que estabeleceu a divergência e abriu caminho para a exclusão do nome de Charles Dias da lista tríplice. (Leia voto [Aqui](#))

O alvo dos ataques de ódio referidos por Moraes é o governador comunista Flávio Dino, acusado até de provocar a morte de centenas de pessoas ao proibir a prescrição da cloroquina na fase inicial da contaminação para desestabilizar o governo federal.

"Nós não podemos deixar prevalecer o discurso de ódio, nós não podemos deixar prevalecer essas milícias digitais... Nós não podemos deixar que pessoas assim passem a fazer parte do tribunal eleitoral do Maranhão", enfatizou o ministro.

A post shared by Charles Dias (@charlesdiasma)

## **TSE retira Charles Dias de lista tríplice por vaga de juiz do TRE-MA**

Advogado Charles Dias.

BRASÍLIA = O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) retirou nesta terça-feira (16), por 6 votos a 1, o nome do advogado Charles Dias da lista tríplice para vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

O caso estava parado em virtude de um pedido de vistas do ministro Alexandre de Moraes, que concluiu seu voto contra o advogado maranhense.

Para ele, Dias extrapolou ao posicionar-se publicamente nas redes sociais em debates políticos. “Não podemos confundir, liberdade de expressão, pluralismo de ideias, com um verdadeiro escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas, discurso de ódio, incitação contra as instituições democráticas”, destacou (veja vídeo abaixo).

Dias integrava a lista tríplice junto com Eduardo Boures e Camila Ewerton Ramos, para disputar a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas, mas foi impugnado pelo primeiro. Com a decisão do TSE, agora o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deverá escolher um terceiro nome para copor a lista.

## **TSE retira Charles Dias de lista tríplice por vaga de juiz do TRE-MA**

Advogado Charles Dias.

BRASÍLIA = O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) retirou nesta terça-feira (16), por 6 votos a 1, o nome do advogado Charles Dias da lista tríplice para vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

O caso estava parado em virtude de um pedido de vistas do ministro Alexandre de Moraes, que concluiu seu voto contra o advogado maranhense.

Para ele, Dias extrapolou ao posicionar-se publicamente nas redes sociais em debates políticos. “Não podemos confundir, liberdade de expressão, pluralismo de ideias, com um verdadeiro escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas, discurso de ódio, incitação contra as instituições democráticas”, destacou (veja vídeo abaixo).

Dias integrava a lista tríplice junto com Eduardo Boures e Camila Ewerton Ramos, para disputar a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas, mas foi impugnado pelo primeiro. Com a decisão do TSE, agora o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deverá escolher um terceiro nome para copor a lista.

## **Corregedoria do Maranhão adota flexão de gênero na comunicação oficial e social**

A Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) passou a empregar, obrigatoriamente, a flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações em sua comunicação social e institucional, cumprindo determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, enviou, para conhecimento de todos os juízes e juízas maranhenses, a Resolução CNJ nº 376/2021, para que a medida seja seguida nas unidades jurisdicionais em todo o estado.

Segundo a Resolução do CNJ, a designação distintiva se estende à identidade de gênero das pessoas transgêneros, bem como à utilização de seus nomes sociais e se aplica para todas e todos integrantes do Judiciário, incluindo desembargadores e desembargadoras, juízes e juízas, servidores e servidoras, assessores e assessoras, terceirizados e terceirizadas, estagiários e estagiárias. A regra engloba as carteiras de identidade funcionais, documentos oficiais, placas de identificação de setores, dentre outras peças de comunicação.

### **Igualdade**

No documento, o ministro Luiz Fux, presidente do CNJ, considerou a importância de espaços democráticos e institucionais com tratamento igualitário entre homens e mulheres, fundamentada na Constituição da República (artigo 5º, caput) que trata dos princípios da igualdade e da isonomia. E ressalta ser “premente e conveniente” a adoção de ações com vistas à reafirmação da igualdade de gênero, na linguagem adotada no âmbito profissional, em detrimento da utilização do masculino genérico nas situações de designação de gênero.

A norma menciona, ainda, a Lei 12.605/2012, promulgada na gestão da ex-presidenta da república, Dilma Roussef, que determinou a obrigatoriedade da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas nas instituições de ensino públicas e privadas.

Fonte: CGJ/TJMA

## Suspensão de atividades no Judiciário opõe OAB-MA e AMMA

OAB-MA afirma que recorrerá ao CNJ para evitar prorrogação na suspensão de atividades na Justiça do Maranhão

17/03/2021

Suspensão de atividades no Judiciário opõe OAB-MA e AMMA

SÃO LUÍS - A edição de uma portaria pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, prorrogando a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário, até o dia 15 de abril, colocou em rota de colisão a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), nesta semana.

A portaria anterior do TJ havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março. A prorrogação, segundo a presidência da Corte, considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, "assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19".

Por meio de nota, a OAB Maranhão anunciou, ainda na segunda-feira, 15, que acionou sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para tomar as medidas no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como forma de evitar a prorrogação da paralisação das atividades presenciais no judiciário maranhense.

A entidade deve protocolar um Pedido de Controle Administrativo (PCA).

"A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade", destaca o comunicado da Ordem.

AMMA apoia

Também na segunda-, manifestou-se sobre o assunto a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). E declarou apoio às medidas restritivas adotadas pelo Tribunal.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

A AMMA disse lamentar que "ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense".

E acrescentou que, mesmo na pandemia, a maior parte do tempo atuando remotamente, o Judiciário maranhense não deixou de produzir.

"Dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para", conclui.

Mais

Segundo a presidência do TJMA, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias funcionarão remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas. O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também funcionará remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência. Durante o período de suspensão, somente serão expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

## Suspensão de atividades no Judiciário opõe OAB-MA e AMMA

OAB-MA afirma que recorrerá ao CNJ para evitar prorrogação na suspensão de atividades na Justiça do Maranhão

17/03/2021

Suspensão de atividades no Judiciário opõe OAB-MA e AMMA

SÃO LUÍS - A edição de uma portaria pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, prorrogando a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário, até o dia 15 de abril, colocou em rota de colisão a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), nesta semana.

A portaria anterior do TJ havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março. A prorrogação, segundo a presidência da Corte, considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, "assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19".

Por meio de nota, a OAB Maranhão anunciou, ainda na segunda-feira, 15, que acionou sua Procuradoria Estadual de Defesa das Prerrogativas para tomar as medidas no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como forma de evitar a prorrogação da paralisação das atividades presenciais no judiciário maranhense.

A entidade deve protocolar um Pedido de Controle Administrativo (PCA).

"A OAB Maranhão entende o momento delicado que toda a sociedade está enfrentando, em função dessa grave pandemia do Coronavírus, mas reitera seu posicionamento de que se faz necessário assegurar a efetividade do Poder Judiciário no momento, tendo em vista que esta efetividade se reflete diretamente no trabalho dos advogados e advogadas e também em toda a sociedade", destaca o comunicado da Ordem.

AMMA apoia

Também na segunda-, manifestou-se sobre o assunto a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). E declarou apoio às medidas restritivas adotadas pelo Tribunal.

Na Nota, a AMMA repudiou a atitude da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

A AMMA disse lamentar que "ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense".

E acrescentou que, mesmo na pandemia, a maior parte do tempo atuando remotamente, o Judiciário maranhense não deixou de produzir.

"Dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para", conclui.

Mais

Segundo a presidência do TJMA, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias funcionarão remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas. O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também funcionará remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência. Durante o período de suspensão, somente serão expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

## **TSE retira advogado de lista para vaga no TRE-MA**

Dias integrava a lista tríplice junto com Eduardo Boures e Camila Ewerton Ramos, mas foi impugnado GILBERTO LÉDA / DA EDITORIA DE POLÍTICA

17/03/2021 às 08h26

TSE retira advogado de lista para vaga no TRE-MA

Arquivo

SÃO LUÍS - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) retirou, na noite de terça-feira, 16, por 6 votos a 1, o nome do advogado Charles Dias da lista tríplice para vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

O caso estava parado em virtude de um pedido de vistas do ministro Alexandre de Moraes, que concluiu seu voto contra o advogado maranhense.

Para ele, Dias extrapolou ao posicionar-se publicamente nas redes sociais em debates políticos. “Não podemos confundir, liberdade de expressão, pluralismo de ideias, com um verdadeiro escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas, discurso de ódio, incitação contra as instituições democráticas”, destacou (veja vídeo abaixo).

Dias integrava a lista tríplice junto com Eduardo Boures e Camila Ewerton Ramos, para disputar a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas, mas foi impugnado pelo primeiro.

Com a decisão do TSE, agora o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deverá escolher um terceiro nome para copor a lista.

## **TSE retira advogado de lista para vaga no TRE-MA**

Dias integrava a lista tríplice junto com Eduardo Boures e Camila Ewerton Ramos, mas foi impugnado GILBERTO LÉDA / DA EDITORIA DE POLÍTICA

17/03/2021 às 08h26

TSE retira advogado de lista para vaga no TRE-MA

Arquivo

SÃO LUÍS - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) retirou, na noite de terça-feira, 16, por 6 votos a 1, o nome do advogado Charles Dias da lista tríplice para vaga de juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

O caso estava parado em virtude de um pedido de vistas do ministro Alexandre de Moraes, que concluiu seu voto contra o advogado maranhense.

Para ele, Dias extrapolou ao posicionar-se publicamente nas redes sociais em debates políticos. “Não podemos confundir, liberdade de expressão, pluralismo de ideias, com um verdadeiro escudo protetivo para a prática de atividades ilícitas, discurso de ódio, incitação contra as instituições democráticas”, destacou (veja vídeo abaixo).

Dias integrava a lista tríplice junto com Eduardo Boures e Camila Ewerton Ramos, para disputar a vaga aberta com o fim do biênio do advogado Gustavo Vilas Boas, mas foi impugnado pelo primeiro.

Com a decisão do TSE, agora o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deverá escolher um terceiro nome para copor a lista.

## **Nova Portaria**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou Portaria prorrogando a suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril. A portaria anterior havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março. Como ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde.

## **TSE barra indicação ao TRE do Maranhão de advogado que classificou como circo o lockdown**

TSE barra indicação ao TRE do Maranhão de advogado que classificou como circo o lockdown

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou, na última terça-feira (16), a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado classifica “circo” o lockdown adotado por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

O advogado foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. Normalmente, os nomes são aprovados pelos ministros do TSE, mas desta vez a corte decidiu que o tribunal regional deveria substituir Dias por outro candidato. O placar foi 6 a 1.

Para o ministro Luís Roberto Barroso, o magistrado eleitoral foi parcial. “Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, ponderou o presidente do TSE.

## **TSE barra indicação ao TRE do Maranhão de advogado que classificou como circo o lockdown**

TSE barra indicação ao TRE do Maranhão de advogado que classificou como circo o lockdown

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou, na última terça-feira (16), a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado classifica “circo” o lockdown adotado por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

O advogado foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. Normalmente, os nomes são aprovados pelos ministros do TSE, mas desta vez a corte decidiu que o tribunal regional deveria substituir Dias por outro candidato. O placar foi 6 a 1.

Para o ministro Luís Roberto Barroso, o magistrado eleitoral foi parcial. “Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, ponderou o presidente do TSE.

## **TSE barra indicação de juiz do Maranhão que atacou lockdown e comparou Dino a 'porco'**

O advogado Roberto Charles de Menezes Dias foi indicado para uma vaga na lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, mas teve o nome vetado pelo TSE após atacar o governador do Maranhão

Rafael Moraes Moura/ BRASÍLIA

17 de março de 2021 | 05h00

Por 6 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou nesta terça-feira (16) a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O TSE determinou a substituição do nome de Dias por outro candidato devido a vídeos postados nas redes sociais, em que o advogado ataca “o circo do lockdown” imposto por autoridades do Maranhão e compara o governador do Estado, Flávio Dino (PC do B), a um “porco”.

“Somos todos, para o Governador do Estado, massa de manobra. Ou ainda peões que podem ser sacrificados neste jogo para que ele possa alcançar o seu objetivo nefasto de implantar a ideologia que ele defende nesse país”, atacou Dias, que em outro vídeo se disse “vítima da administração incompetente e comunista de Flávio Dino”.

Dias foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. De uma forma geral, a lista é aprovada pelo TSE e encaminhada ao presidente da República, que é obrigado a escolher um dos três nomes – no entanto, devido às falas do advogado, o TSE mandou devolver a lista tríplice, para que o TRE maranhense substitua o candidato por outro.

Segundo o advogado, o lockdown no Maranhão foi provocado “de forma irresponsável por um conluio formado entre um juiz incompetente e ideologicamente comprometido, pelo Ministério Público, subserviente, e pelo governador, proporcionou um grande êxodo dos habitantes da ilha de São Luís para cidades do interior do Estado do Maranhão, disseminando, de forma incontrolável a doença”.

Especialistas e autoridades sanitárias de todo o mundo, no entanto, defendem medidas de isolamento social para combater a disseminação do novo coronavírus. Na terça-feira retrasada, por exemplo, a cidade de Araraquara (SP), informou que registrou queda de 37% na média móvel de novos casos de covid-19 em relação a 14 dias atrás, com redução de 178 para 112 confirmações diárias, após impor um lockdown a seus habitantes.

“Além de afirmar publicamente a existência de ‘conluio’ entre o ‘juiz comprometido ideologicamente’, o ‘governador comunista’ e o ‘Ministério Público subserviente’, o impugnado acusou o Chefe do Poder Executivo Estadual de esconder evidências científicas e proibir o uso de medicamento (cloroquina), comparando, com certa vulgaridade, as características físicas e ideológicas do governador com as de um porco, personagem de literatura”, comentou o ministro Alexandre de Moraes na sessão de julgamento do caso no TSE.

Para Moraes, o advogado “demonstrou total parcialidade, com críticas ideológicas e políticas não só ao governador do Estado, mas a todas as instituições”.

Na avaliação do presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, os integrantes do Poder Judiciário têm o dever de civilidade. “O governador foi referido em vídeo, e eu fiz questão de assistir ao próprio vídeo, como ‘incompetente’, cequiparado a um porco. A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado”, frisou Barroso.

“Estamos numa situação extremamente atípica, verdadeiramente um ponto fora da curva, em que o que está em jogo não é a liberdade de expressão, mas um dos dogmas da atividade judicial que é a imparcialidade e distanciamento crítico”, acrescentou o presidente do TSE.

Para o ministro Tarcisio Vieira, o magistrado eleitoral “não pode ter predileções políticas”. “Também entendo que a conduta do advogado conflita com a ponderação, o comedimento, a autocontenção esperados dos pleiteantes à função de magistrados”, concordou o ministro Sérgio Banhos.

Em outro vídeo postado nas redes sociais, Dias afirmou que “governadores insensíveis” adotam medidas de isolamento social “única e exclusivamente para desestabilizar o governo federal”. Também acusa os ministros do STF “decidiram legislar, e agora, mais recentemente, governar” e todo juiz “se acha no direito de interferir e opinar em assuntos que não lhe são atinentes”.

Procurado pela reportagem, Dino elogiou a decisão do TSE. “Não tenho conhecimento de tais vídeos. Mas cumprimento o TSE por rejeitar a prática de fake news e agressões, incompatíveis com o exercício da magistratura”, disse o governador ao Estadão.

## **Trabalho remoto na pandemia gera conflito entre OAB-MA e Associação dos Magistradas**

Portaria que amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais em todo o estado até 15 de abril causa animosidade entre OAB/MA e AMMA

Foto: Reprodução

Samartony Martins

Por: Samartony Martins

17 de Março de 2021

Em virtude da pandemia, o Tribunal de Justiça do Maranhão amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais em todo o estado até o dia 15 de abril com a manutenção do trabalho remoto e das atividades essenciais. A Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março.

A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

A decisão judicial do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, publicada na última segunda-feira (15), provocou um “estremecimento judicial” entre seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que posicionou-se publicamente contra a Portaria do TJMA. O fato fez com que a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), publicasse uma nota de repúdio à OAB/MA.

A entidade lamentou que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”. No documento, a AMMA assegura que o Judiciário maranhense, mesmo com as medidas de contingenciamento para a Covid-19, que se tornaram uma realidade em todo o sistema de Justiça brasileiro e demais órgãos públicos, vem mantendo o nível de produtividade muito superior a anos anteriores.

A nota da AMMA, ressalta ainda que “dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para”, diz o documento.

### **ENTENDA O CASO**

A OAB/MA adotou posicionamento contrário ao TJ/MA desde quando, a maior instituição jurídica do estado editou no final do mês passado, a Portaria-GP 148, que restringiu o atendimento presencial no Fórum Desembargador Sarney Costa ao horário das 8h às 13h. E que para ter acesso ao atendimento presencial, é

necessário um agendamento prévio junto à respectiva unidade judiciária ou administrativa, por e-mail ou telefone informados no sítio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A OAB Maranhão recebeu diversas reclamações de advogados em virtude da exigência do prévio cadastro para ingressar nas dependências do Fórum Estadual de São Luís. O presidente da seccional, Thiago Diaz oficiou e contactou o Corregedor do TJMA, Des. Paulo Velten, para que tal exigência deixasse de ser feita, na medida em que violava as prerrogativas da Advocacia, em especial o disposto no Artigo 7º, inciso VI, alínea “c”, da Lei Federal nº 8906/94.

#### BALCÃO VIRTUAL

Ainda na ocasião, a Comissão de Assistência, Defesa e Prerrogativas da Advocacia da Ordem também foi acionada, e se dirigiu de imediato ao Fórum Estadual, ocasião em que foi prontamente recebida pela Diretora do Fórum, Juíza Andrea Perlmutter Lago, a qual após conversar com a comissão informou que não haverá qualquer exigência ou questionamento para ingresso dos advogados no Fórum Estadual. Na ocasião a diretora do Fórum comunicou a comissão, ainda, que já estão sendo tomadas as providências necessárias para cumprir a Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do CNJ, que trata da implantação do “Balcão Virtual” no Fórum Estadual, ferramenta esta que auxiliará a advocacia nos atendimentos junto às unidades judiciais.

## **Trabalho remoto na pandemia gera conflito entre OAB-MA e Associação dos Magistrados**

Portaria que amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais em todo o estado até 15 de abril causa animosidade entre OAB/MA e AMMA

Foto: Reprodução

Samartony Martins

Por: Samartony Martins

17 de Março de 2021

Em virtude da pandemia, o Tribunal de Justiça do Maranhão amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais em todo o estado até o dia 15 de abril com a manutenção do trabalho remoto e das atividades essenciais. A Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março.

A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

A decisão judicial do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, publicada na última segunda-feira (15), provocou um “estremecimento judicial” entre seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que posicionou-se publicamente contra a Portaria do TJMA. O fato fez com que a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), publicasse uma nota de repúdio à OAB/MA.

A entidade lamentou que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”. No documento, a AMMA assegura que o Judiciário maranhense, mesmo com as medidas de contingenciamento para a Covid-19, que se tornaram uma realidade em todo o sistema de Justiça brasileiro e demais órgãos públicos, vem mantendo o nível de produtividade muito superior a anos anteriores.

A nota da AMMA, ressalta ainda que “dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para”, diz o documento.

### **ENTENDA O CASO**

A OAB/MA adotou posicionamento contrário ao TJ/MA desde quando, a maior instituição jurídica do estado editou no final do mês passado, a Portaria-GP 148, que restringiu o atendimento presencial no Fórum Desembargador Sarney Costa ao horário das 8h às 13h. E que para ter acesso ao atendimento presencial, é

necessário um agendamento prévio junto à respectiva unidade judiciária ou administrativa, por e-mail ou telefone informados no sítio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A OAB Maranhão recebeu diversas reclamações de advogados em virtude da exigência do prévio cadastro para ingressar nas dependências do Fórum Estadual de São Luís. O presidente da seccional, Thiago Diaz oficiou e contactou o Corregedor do TJMA, Des. Paulo Velten, para que tal exigência deixasse de ser feita, na medida em que violava as prerrogativas da Advocacia, em especial o disposto no Artigo 7º, inciso VI, alínea “c”, da Lei Federal nº 8906/94.

#### BALCÃO VIRTUAL

Ainda na ocasião, a Comissão de Assistência, Defesa e Prerrogativas da Advocacia da Ordem também foi acionada, e se dirigiu de imediato ao Fórum Estadual, ocasião em que foi prontamente recebida pela Diretora do Fórum, Juíza Andrea Perlmutter Lago, a qual após conversar com a comissão informou que não haverá qualquer exigência ou questionamento para ingresso dos advogados no Fórum Estadual. Na ocasião a diretora do Fórum comunicou a comissão, ainda, que já estão sendo tomadas as providências necessárias para cumprir a Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do CNJ, que trata da implantação do “Balcão Virtual” no Fórum Estadual, ferramenta esta que auxiliará a advocacia nos atendimentos junto às unidades judiciais.

## **Trabalho remoto na pandemia gera conflito entre OAB-MA e Associação dos Magistradas**

Portaria que amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais em todo o estado até 15 de abril causa animosidade entre OAB/MA e AMMA

Foto: Reprodução

Samartony Martins

Por: Samartony Martins

17 de Março de 2021

Em virtude da pandemia, o Tribunal de Justiça do Maranhão amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais em todo o estado até o dia 15 de abril com a manutenção do trabalho remoto e das atividades essenciais. A Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março.

A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

A decisão judicial do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, publicada na última segunda-feira (15), provocou um “estremecimento judicial” entre seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que posicionou-se publicamente contra a Portaria do TJMA. O fato fez com que a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), publicasse uma nota de repúdio à OAB/MA.

A entidade lamentou que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”. No documento, a AMMA assegura que o Judiciário maranhense, mesmo com as medidas de contingenciamento para a Covid-19, que se tornaram uma realidade em todo o sistema de Justiça brasileiro e demais órgãos públicos, vem mantendo o nível de produtividade muito superior a anos anteriores.

A nota da AMMA, ressalta ainda que “dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para”, diz o documento.

### **ENTENDA O CASO**

A OAB/MA adotou posicionamento contrário ao TJ/MA desde quando, a maior instituição jurídica do estado editou no final do mês passado, a Portaria-GP 148, que restringiu o atendimento presencial no Fórum Desembargador Sarney Costa ao horário das 8h às 13h. E que para ter acesso ao atendimento presencial, é

necessário um agendamento prévio junto à respectiva unidade judiciária ou administrativa, por e-mail ou telefone informados no sítio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A OAB Maranhão recebeu diversas reclamações de advogados em virtude da exigência do prévio cadastro para ingressar nas dependências do Fórum Estadual de São Luís. O presidente da seccional, Thiago Diaz oficiou e contactou o Corregedor do TJMA, Des. Paulo Velten, para que tal exigência deixasse de ser feita, na medida em que violava as prerrogativas da Advocacia, em especial o disposto no Artigo 7º, inciso VI, alínea “c”, da Lei Federal nº 8906/94.

#### BALCÃO VIRTUAL

Ainda na ocasião, a Comissão de Assistência, Defesa e Prerrogativas da Advocacia da Ordem também foi acionada, e se dirigiu de imediato ao Fórum Estadual, ocasião em que foi prontamente recebida pela Diretora do Fórum, Juíza Andrea Perlmutter Lago, a qual após conversar com a comissão informou que não haverá qualquer exigência ou questionamento para ingresso dos advogados no Fórum Estadual. Na ocasião a diretora do Fórum comunicou a comissão, ainda, que já estão sendo tomadas as providências necessárias para cumprir a Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do CNJ, que trata da implantação do “Balcão Virtual” no Fórum Estadual, ferramenta esta que auxiliará a advocacia nos atendimentos junto às unidades judiciais.

## **Trabalho remoto na pandemia gera conflito entre OAB-MA e Associação dos Magistrados**

Portaria que amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais em todo o estado até 15 de abril causa animosidade entre OAB/MA e AMMA

Foto: Reprodução

Samartony Martins

Por: Samartony Martins

17 de Março de 2021

Em virtude da pandemia, o Tribunal de Justiça do Maranhão amplia o prazo de suspensão do trabalho presencial nas unidades judiciais em todo o estado até o dia 15 de abril com a manutenção do trabalho remoto e das atividades essenciais. A Portaria-GP - 223/2021, que altera o artigo 1º da Portaria-GP 195/2021, havia estabelecido prazo de suspensão entre os dias 8 e 17 de março.

A exemplo do que ocorreu na medida tomada anteriormente, o desembargador considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI no Estado do Maranhão, de acordo com informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde, assim como a necessidade de resguardar a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica causada pela Covid-19.

A decisão judicial do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, publicada na última segunda-feira (15), provocou um “estremecimento judicial” entre seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que posicionou-se publicamente contra a Portaria do TJMA. O fato fez com que a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), publicasse uma nota de repúdio à OAB/MA.

A entidade lamentou que “ao ignorar o quadro trágico vivenciado por mais de 250 mil famílias brasileiras, a OAB/MA lance dúvidas sobre a eficiência do trabalho da Magistratura Estadual e empenhe-se por medidas que colocarão em risco uma grande parcela da sociedade maranhense”. No documento, a AMMA assegura que o Judiciário maranhense, mesmo com as medidas de contingenciamento para a Covid-19, que se tornaram uma realidade em todo o sistema de Justiça brasileiro e demais órgãos públicos, vem mantendo o nível de produtividade muito superior a anos anteriores.

A nota da AMMA, ressalta ainda que “dados extraídos dos sistemas de controle processual utilizados pela Justiça estadual demonstram que foram produzidos, de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2021, o total de 15,9 milhões de atos judiciais e processuais na Justiça de 1º Grau do Maranhão. Uma clara demonstração de que, mesmo na pandemia, a Magistratura maranhense não para”, diz o documento.

### **ENTENDA O CASO**

A OAB/MA adotou posicionamento contrário ao TJ/MA desde quando, a maior instituição jurídica do estado editou no final do mês passado, a Portaria-GP 148, que restringiu o atendimento presencial no Fórum Desembargador Sarney Costa ao horário das 8h às 13h. E que para ter acesso ao atendimento presencial, é

necessário um agendamento prévio junto à respectiva unidade judiciária ou administrativa, por e-mail ou telefone informados no sítio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A OAB Maranhão recebeu diversas reclamações de advogados em virtude da exigência do prévio cadastro para ingressar nas dependências do Fórum Estadual de São Luís. O presidente da seccional, Thiago Diaz oficiou e contactou o Corregedor do TJMA, Des. Paulo Velten, para que tal exigência deixasse de ser feita, na medida em que violava as prerrogativas da Advocacia, em especial o disposto no Artigo 7º, inciso VI, alínea “c”, da Lei Federal nº 8906/94.

#### BALCÃO VIRTUAL

Ainda na ocasião, a Comissão de Assistência, Defesa e Prerrogativas da Advocacia da Ordem também foi acionada, e se dirigiu de imediato ao Fórum Estadual, ocasião em que foi prontamente recebida pela Diretora do Fórum, Juíza Andrea Perlmutter Lago, a qual após conversar com a comissão informou que não haverá qualquer exigência ou questionamento para ingresso dos advogados no Fórum Estadual. Na ocasião a diretora do Fórum comunicou a comissão, ainda, que já estão sendo tomadas as providências necessárias para cumprir a Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do CNJ, que trata da implantação do “Balcão Virtual” no Fórum Estadual, ferramenta esta que auxiliará a advocacia nos atendimentos junto às unidades judiciais.

## **Audiências presenciais e remotas são suspensas em Coroatá até sexta-feira, 19**

A juíza Anelise Nogueira Reginato, diretora do Fórum de Coroatá, determinou o cancelamento de todas as audiências - presenciais e remotas - designadas para serem realizadas na comarca, entre os dias 15 e 19 de março de 2021. "Não há réus presos", declarou a magistrada.

Na Portaria 1089/2021, de 12 de março, a juíza comunica que, embora seja viável a realização de audiência pelo sistema de videoconferência, é necessária a condução das testemunhas e a presença de, no mínimo, dois servidores na sala de audiências, a fim de se manter a incomunicabilidade entre eles.

"Se o objetivo é evitar ao máximo a aproximação das pessoas, não há qualquer razoabilidade de, neste momento, quebrar a regra mundial de cuidados e expor as testemunhas, cujos cuidados preventivos não podem ser garantidos por esta magistrada, e os servidores ao contato direto entre eles", ressalta o documento.

Na suspensão das audiências, a juíza levou em conta o aumento de números de casos confirmados de Covid-19, que podem ser acessados no boletim epidemiológico do município de Coroatá ([covid.coroata.ma.gov.br](https://covid.coroata.ma.gov.br)), que informa a ocorrência de 2.258 casos da Covid-19, 2.095 recuperados e 70 mortes.

A medida considerou, ainda, as determinações do Tribunal de Justiça na Portaria-GP-195/2021, que suspendeu todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, no período compreendido entre os dias 8 e 17 de março, e a Portaria 148/2021, que deixa a critério de cada magistrado a manutenção das audiências presenciais já designadas.

## **Fórum e Juizado de Timon suspendem expediente na sexta-feira (19)**

O Poder Judiciário da Comarca de Timon vai suspender o expediente na próxima sexta-feira, dia 19 de março. Conforme Portarias, editadas pela diretoria do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves e pelo Juizado Especial Cível e Criminal, o motivo é o feriado municipal pela passagem do Dia de São José, padroeiro do município de Timon.

A juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, titular da 1ª Vara Cível e diretora do Fórum de Timon, destacou na Portaria o que dispõe a Lei Municipal nº 1210/2001-GP, editada em 14 de março de 2001, que estabeleceu o dia 19 de março como feriado municipal, em homenagem a São José.

De igual forma, o juiz Josemilton Barros, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, pontuou na Portaria de suspensão do atendimento na unidade judicial. Ambos determinaram o envio das Portarias ao Tribunal de Justiça do Maranhão e à Corregedoria Geral da Justiça. No caso do Juizado, foi enviada, ainda, uma cópia à Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados.

### **NORMAS**

Conforme o parágrafo 2º do artigo 83 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, serão feriados forenses os sábados, feriados nacionais, segundas e terças-feiras de Carnaval, quintas e sextas-feiras Santas e o dia 8 de dezembro. São considerados feriados, também, os declarados em lei do município.

Já o Ato nº 1664/2012 TJ/MA informa que não há expediente forense quando de feriados definidos em lei municipal. E no art. 6º fica claro que os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário. No art. 7º, do mesmo documento, é determinado que nos dias em que não houver expediente forense funcionará o Plantão Judiciário.

## **"O Judiciário deve ser mais didático", diz Ayres Brito, na aula inaugural da ESMAM**

O jurista Ayres Britto destacou, nesta segunda-feira (15), a necessidade de maior didatismo por parte do Judiciário, afirmando que quando o Judiciário é didático, ele não está cortejando a opinião pública, mas dando uma satisfação à sociedade. "Opinião pública esclarecida, elucidada, aceita as decisões do Poder Judiciário, e aí se dá a conciliação - ideal, desejada - entre pacificação do conflito por modo formal nos autos, e informal, no plano da vida", acrescentou.

O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) abordou o tema durante a aula magna de abertura do ano acadêmico da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, quando proferiu palestra intitulada O Poder Judiciário como Instância Estatal Decisória Extrema, transmitida ao vivo pelo canal do Youtube EAD ESMAM.

"Em matéria jurídica, de direito positivo, eu insisto no óbvio, até que se chegue aos assuntos intrinsecamente relevantes. Isso tem um efeito didático", afirmou, referindo-se ao escritor Nelson Rodrigues e sua obra O Óbvio Ululante.

### JUDICIÁRIO FALA POR ÚLTIMO

Ao falar sobre os Poderes da República, Carlos Ayres Britto disse que ninguém pode impedir o Judiciário de "falar por último". "A ordem estabelecida pela Constituição é essa: Legislativo, Executivo e Judiciário; é tão lógica como cronológica. Sem Poder Judiciário não há democracia. Esse edifício magnífico da democracia brasileira, em última análise, é sustentado, garantido, pelo Judiciário", concluiu.

### MESA REDONDA COM A CONSTITUIÇÃO

Um dos maiores constitucionalistas do Brasil, o ex-presidente do STF e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi enfático ao afirmar que não há saída para a crise instalada hoje no país, que não seja pela Constituição, e que cabe à magistratura o desafio de vitalizá-la, tonificá-la, para que ocupe o seu espaço de legitimidade técnica e democrática. "Devemos sentar à mesa redonda da Constituição, porque ela tem resposta para tudo que seja intrinsecamente relevante. Resposta de qualidade, seja para o indivíduo, seja para a sociedade. Isso é símbolo de civilização avançada", reforçou.

### POPULARIZAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO - TENDÊNCIAS

Ayres Britto prosseguiu afirmando que a "constitucionalização do direito" é um dos fenômenos mais recorrentes no mundo, seguido "planetarização da democracia" e da "popularização da constituição", temas debatidos na obra do jurista alemão Peter Häberle, especialista em direito constitucional que defende a teoria de uma sociedade aberta dos intérpretes da constituição.

O jurista concluiu dizendo que essa popularização significa também maior vigilância da população sobre as atividades do Judiciário, porque ele é o guardião da constituição. "A arte de governar consiste, exclusivamente,

na arte de ser honesto. O preço da liberdade é a eterna vigilância", finalizou, citando Thomas Jefferson, um dos autores da Declaração de Independência dos Estados Unidos e o terceiro presidente do país.

## MESA DE ABERTURA

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, enalteceu a presença do ministro na abertura do ano acadêmico e "Como familiarista, é grande a satisfação em estar junto ao ministro, um ícone que se solidificou na relatoria da ADPF 132, reconhecendo a união estável homoafetiva como entidade familiar", comentou.

O diretor da ESMAM, desembargador Jorge Figueiredo, classificou a aula do ministro Ayres Britto como um gesto de honra para a escola judicial maranhense. "Agradecemos a deferência ao ter aceito o nosso convite e desejo que essa noite nos eleve, trazendo chuva serôdia em forma de sabedoria, conhecimento e experiência a ser repartida entre todos", disse.

Participaram da mesa da Aula Magna os desembargadores João Santana Sousa (vice-diretor da ESMAM), Ângela Maria Salazar (vice-presidente do e corregedora do TRE-MA), Jaime Araújo (vice-presidente do TJMA) Jorge Rachid (coordenador do Núcleo Socioambiental do TJMA), Caetano Levi Lopes (diretor-presidente da Escola Nacional da Magistratura), juiz federal Roberto Veloso (conselheiro da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura - Enfam), advogados públicos Rodrigo Maia (procurador geral do Estado do Maranhão, representando o governador Flávio Dino), Bruno Duailibe (procurador geral do Município de São Luís, representando o prefeito Carlos Braide) e Gabriel Duarte (sub-defensor geral do município), Mário Lobão (diretor-geral do TJMA), Carla Farias (diretora da Escola do Ministério Público, representando o procurador-geral).

## **TSE barra indicação ao TRE do Maranhão de advogado que chamou Flávio Dino de 'porco'**

Corte decidiu que o tribunal regional deveria substituir Roberto Charles de Menezes Dias por outro candidato

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou, na última terça-feira, a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Circularam nas redes sociais vídeos em que Dias classifica "circo" o lockdown adotado no Maranhão para evitar o avanço da pandemia de covid-19 e chama de "porco" o governador do Estado, Flávio Dino (PCdoB).

O advogado foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. Normalmente, os nomes são aprovados pelos ministros do TSE, mas desta vez a corte decidiu que o tribunal regional deveria substituir Dias por outro candidato. O placar foi 6 a 1.

Em seu voto, o presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, disse que assistiu aos vídeos e classificou o advogado como parcial devido aos ataques que fez a Dino.

"A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado", apontou o ministro.

## **TSE barra indicação ao TRE do Maranhão de advogado que chamou Flávio Dino de 'porco'**

Corte decidiu que o tribunal regional deveria substituir Roberto Charles de Menezes Dias por outro candidato

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) barrou, na última terça-feira, a indicação do advogado Roberto Charles de Menezes Dias para a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Circularam nas redes sociais vídeos em que Dias classifica "circo" o lockdown adotado no Maranhão para evitar o avanço da pandemia de covid-19 e chama de "porco" o governador do Estado, Flávio Dino (PCdoB).

O advogado foi indicado para uma das vagas da lista tríplice do TRE do Maranhão. Normalmente, os nomes são aprovados pelos ministros do TSE, mas desta vez a corte decidiu que o tribunal regional deveria substituir Dias por outro candidato. O placar foi 6 a 1.

Em seu voto, o presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, disse que assistiu aos vídeos e classificou o advogado como parcial devido aos ataques que fez a Dino.

"A questão é a falta de neutralidade, imparcialidade, sobretudo em relação àquele que será jurisdicionado no Tribunal Regional Eleitoral, que é o governador do Estado", apontou o ministro.